

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Número 1351

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.881, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Declara Luto Oficial em virtude do falecimento do Pastor Pedro Soares da Silva, na data de 23 de março de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de São Borja como liderança religiosa;

Considerando a moralidade e a probidade que igualmente marcaram a sua vida de homem público e pastor evangélico;

Considerando que constitui dever do Estado reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar a sua existência à causa pública e à prática humanitária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 23 de março de 2023, em virtude do falecimento do Pastor Pedro Soares da Silva ocorrido nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de março de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/03/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Número 1351

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0004/2023, de 22 de março de 2023.

Altera o artigo 10 da Resolução Normativa nº 001, de 14 de maio de 2013.

A Conselheira Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 001, de 14 de maio de 2013 e ATA 608 de reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 10 da resolução nº 001 de 14 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art.10. Nos reajustes das tarifas e revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, a realização de audiência pública será facultativa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de março de 2023.

Mara Darlene Robalo Dias
Conselheira Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Número 1351

RESOLUÇÃO Nº 0005/2023, de 22 de março de 2023.

Decide sobre pedido de reajuste da tarifa da empresa Stacione Rotativo HGT Ltda., contido no processo nº 0002-9-2023/AGESB.

A Conselheira Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e a decisão do Conselho Diretor contida na Ata nº 608 produzida no dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Sugerir a fixação do índice de reajuste tarifário da empresa Stacione Rotativo HGT Ltda., em 6,72%.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de março de 2023.

Mara Darlene Robalo Dias
Conselheira Presidente
